



EMENDA ADITIVA 003 AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025.

Acrescenta o inciso V ao artigo 20 do Projeto de Lei nº 003/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 104 e 105, §3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º. Acrescente-se o inciso V ao artigo 20 do Projeto de Lei nº 003/2025, com a seguinte redação:

“Art. 20 - (...)

V - 3 (três) membros de organizações da sociedade civil distintas, com endereço registrado na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Borges dos Reis, 17 de janeiro de 2025.

Cláudio Lucas Alves Rebouças
Vereador – PSB



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA ADITIVA 002 AO PL Nº 003/2025.

A presente emenda tem como objetivo fortalecer o controle social e a participação popular na Comissão Municipal de Publicização, prevista no Projeto de Lei nº 003/2025. A inclusão de representantes de organizações da sociedade civil locais busca promover maior diversidade de perspectivas no processo decisório e assegurar que os interesses da população de Icapuí/CE sejam efetivamente representados.

O envolvimento da sociedade civil na gestão de políticas públicas tem sido reconhecido como uma ferramenta fundamental para a promoção da transparência, eficiência e legitimidade das ações administrativas. Além disso, ao agregar membros com atuação direta na comunidade, a Comissão ganha em pluralidade e capacidade de avaliação de iniciativas que impactam diretamente o município.

Por fim, destaca-se que esta proposta está em consonância com os princípios constitucionais da gestão democrática e participativa, além de reforçar os compromissos da administração pública com a inclusão e o desenvolvimento sustentável.

Plenário José Borges dos Reis, 17 de janeiro de 2025.

Cláudio Lucas Alves Rebouças
Vereador – PSB